

postos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador Vigilante-CIEP (Decreto nº 2015/94), no valor de R\$ 29,77, 15% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 26,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601512/2005 - CARLOS CABRAL DOS SANTOS, matrícula 275859-7, ID. Funcional nº 35393068/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/06/2005, proporcionais à razão de 6379/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 149,95.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601512/2005 - CARLOS CABRAL DOS SANTOS, Servente, nível I, ID Funcional nº 35393068/1, matrícula nº 2758597. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/03/2012, proporcionalmente, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 6379/12775 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 317,42 e 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 190,71.

Id: 2337071

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2021**

PROCESSO Nº SEI E-03/038/1219/2019 - CARLA RANGEL DOS SANTOS, Professor Docente II 40H, nível C, ref. 7, matrícula 5.022.629-9, ID 38351846/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030046/001161/2021 - GLAUCIA LADEIRA RANGEL, Professor Docente II 40H, nível A, ref. 6, matrícula 5.010.572-5, ID 34241558/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030031/001204/2021 - LUCIANO FRAGA RIBEIRO, Professor Docente I, nível: D, ref. 8, matrícula 827.881-4, ID 40417042/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/001821/2021 - CATIA MOLINA DO CANTO PEREIRA, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.011.925-4, ID 33307156/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030034/002394/2021 - ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, Professor Docente I, nível D, ref. 9, matrícula 929.443-0, ID 38245949/2. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/004661/2021 - TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA CRUZ, Professor Docente I 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.018.309-4, ID 36495212/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/002475/2021 - ROSANGELA ABUDE DE CERQUEIRA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 804.813-4, ID 33888833/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/001959/2021 - ANNA MARIA LEAL LOUREIRO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 291.591-6, ID 39327647/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/08/2020.

Id: 2337060

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - CENTRO SUL**

**ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 26.08.2021**

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 27/04/2016, publicado no D.O. de 02/09/2016, que designou comissão para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI E-03/011/3689/2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI E-03/011/3689/2015, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA**, mat. nº 252.302-5, ID. Funcional nº 3369671-3, Prof. Doc. II, aproveitando os documentos existentes no referido processo.

Id: 2337120

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 516 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, PREVISTO NA PORTARIA FAPERJ/PR Nº 512, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº SEI-E-26/003/005786/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar as Tomadas de Contas, em conformidade com o disposto na aludida Deliberação do TCE nº 279/2017, relativas aos fatos constantes nos processos citados no artigo 1º desta Portaria, no âmbito do Convênio TECNOVA, para, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, emitir os respectivos relatórios da Comissão de Tomada de Contas e submetê-los à Presidência, cujos resultados desses trabalhos

serão encaminhados à FINEP, concedente dos recursos financeiros, com vistas, se for o caso, ao julgamento das contas pelo Tribunal de Contas da União:

- I - Luciana Lopes Costa - ID: 4385105-3 - Presidente;
- II - Débora Motta de Oliveira - ID: 4431329-2;
- III - Leandro Patrick da Silva Franca - ID: 4431410-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria FAPERJ/PR nº 512 de 23 de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2337212

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25.08.2021**

PORTARIA Nº 604/2021 - APOSENTA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. nº 30.580-5, ID Funcional 25747738, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XV, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/000588/2021.

PORTARIA Nº 605/2021 - APOSENTA ELIANE FERREIRA DE SOUZA, matr. nº 03.199-7, ID Funcional 25351370, Técnico Universitário Superior/Contador, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/002508/2020.

PORTARIA Nº 606/2021 - APOSENTA DENISE HERDY AFONSO, matr. nº 32.860-9, ID Funcional 32302746, Professor Assistente, nível 1, com 20 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, III "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, combinado com o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/008167/2020.

DE 26.08.2021

PORTARIA Nº 620/2021 - APOSENTA ENEDINA CONCEIÇÃO DA SILVA, matr. nº 33.134-8, ID Funcional 25649868, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, padrão XII, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, III "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/006067/2021.

PORTARIA Nº 622/2021 - APOSENTA VERA LUCIA TINOCO DE CAMPOS FRANCO, matr. nº 32.044-0, ID Funcional 25743775, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/004125/2020.

PORTARIA Nº 623/2021 - APOSENTA LILIAN DE CASTRO MORAES FREITAS, matr. nº 38.862-9, ID Funcional 30048940, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, com padrão de vencimentos IV, com 30 horas semanais conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 40, § 1º, III "a" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/001329/2020.

Id: 2337246

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITÉCNICO**

**ATO DO DIRETOR
DE 06.07.2021**

PORTARIA IPRJ Nº 022/2021 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. RICARDO CARVALHO DE BARROS, matr. nº 31.077-1, do Instituto Politécnico da UERJ, os Docentes Doutores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, Processo nº SEI-260007/000877/2021:

Membros titulares:

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO - IPRJ/UERJ;
JOAQUIM TEIXEIRA DE ASSIS - IPRJ/UERJ;
AQUILINO SERRA MARTINEZ - UFRJ;
CLÁUBIA PEREIRA - UFRJ;
PAULO FERNANDO FERREIRA FRUTUOSO E MELO - UFRJ;

Suplentes:

HÉLIO PEDRO AMARAL SOUTO - IRPJ/UERJ;
MARCELO ALBANO MORET SIMÕES - SENAI/SIMATEC-BA.

Id: 2337247

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ARTES**

**ATO DA DIRETORA
DE 23.08.2021**

PORTARIA Nº 002/2021 - SUBSTITUI MARCELO GUSTAVO LIMA DE CAMPOS, matr. nº 34649-4, por MARIANA RODRIGUES PIMENTEL, matr. nº 38617-7, na Comissão de sindicância instaurada através da Portaria nº 001/ART/2021, publicada no D.O. de 02/07/2021. Processo nº SEI-260007/019672/2021.

Id: 2337248

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 26/08/2021**

PROCESSO Nº SEI-260008/002446/2021 - RATIFICO a inexistência da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., referente a Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva e implementação de melhorias operacionais e/ou modificações técnicas sem alteração de modelo do equipamento, com fornecimento de mão de obra, inclusão peças e ferramentas necessárias para execução do reparo em um tomógrafo da marca GE, no valor de R\$ 72.000,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/005182/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., referente a aquisição de agulhas de biopsia, no valor de R\$ 40.548,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/006549/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI, referente a aquisição de agulhas de biopsia, no valor de R\$ 59.282,40, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2337178

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 25.08.2021**

PROCESSO SEI Nº E-26/052.708/2006 - RONALDO LERNER, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 641420-6. **AVERBEM-SE** os períodos de: 16/09/1981 a 30/10/1981; 01/02/1982 a 14/11/1984; 20/11/1984 a 23/04/1985; 05/09/1985 a 13/02/1987; 18/02/1987 a 20/08/1990; 01/04/1991 a 03/06/1992 e 02/05/1994 a 30/09/2000, num total de 5.794 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS, tomando sem efeito o despacho de 01/09/2014, publicado no D.O. de 03/09/2014.

Id: 2337065

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.495 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

**INDEFERE REQUERIMENTO DE LICENÇA
PRÉVIA - LP.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 24/08/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nºs SEI-070002/008923/2021 e E-07/508.761/2011, referentes ao requerimento de Licença Prévia - LP da empresa R.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para extração de areola, areia, argila e saibro em cava seca, localizada no Município de São Francisco de Itabapoana,

- que a Manifestação Técnica se posiciona pela necessidade de proteção da área em virtude dos danos e prejuízos irreparáveis que a atividade de extração mineral é capaz de trazer,

- a Manifestação nº 09/2021 - MPT, da Procuradoria do INEA,

- a fragilidade da área a ser minerada e do seu entorno o INEA entende que não há medida mitigadora e/ou compensatória para minimizar os impactos causados pelo exercício das atividades no local,

DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de Licença Prévia da empresa R.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para extração de areola, areia, argila e saibro em cava seca, localizada no Município de São Francisco de Itabapoana.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2337063

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.08.2021**

PROCESSO Nº SEI-E-02/007/809/2019 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO, no valor de R\$ 81.553,35 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), pela prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, na área de defesa agropecuária, englobando manutenção corretiva, adaptativa e suporte técnico, conforme a autorização do Sr. Diretor Geral, autoridade Ordenadora de Despesa.

Id: 2337004

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 25 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A ABMM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 014/2021, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a ABMM Braga Comércio e Serviços Ltda Me. Processo nº SEI-020007/002778/2021.